



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Domingos Neto

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: [secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br](mailto:secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br)

Processo nº : 169625/2016

Senhor Conselheiro Relator,

Trata o presente da TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA, instaurada por este Tribunal de Contas em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 96/2016, que julgou a Tomada de Contas Especial apresentada pela Prefeitura Municipal de Aripuanã, determinando a instauração da Tomada de Contas ordinária para apurar a ausência de comprovação de despesas com passagens aéreas para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aripuanã, exercício de 2013, assim com a identificação dos responsáveis por eventuais danos ao erário, nos termos do art. 157 da Resolução Normativa nº 14/2007 – RITCE-MT.

Após análise da equipe técnica, conclui-se pelo encaminhamento ao Conselheiro Relator para em decisão singular, declarar **REVEL** os responsáveis, que após serem citados por edital não se manifestaram, abrindo mão do direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa.

Dado ao exposto, submete-se o presente processo a apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria em 17 de agosto de 2017.

*assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)*

*Edenir Pereira Silva de Figueiredo*

Secretária em Substituição